



REFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: d70e2468-31e6-4c35-91da-98e88c5f0044a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE

RESOLUÇÃO TC Nº 67, DE 04/12/2019

ANEXO II

ITEM 39

DEMONSTRATIVO REFERENTE ÀS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

A empresa DROGAFONTE distribuidora de medicamentos, denunciou junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, alegando que estava sendo preterida pela Prefeitura, quanto a ordem de pagamento, pelo fornecimento de mercadorias, em favor de uma outra empresa concorrente, a COSTAMED.

Em razão da denúncia, o Tribunal de Contas abriu um procedimento de Auditoria Especial, que resultou no Processo nº 1926560-8.

Os Valores envolvidos na causa advém de licitação, da qual participaram as citadas Empresas: COSTAMED participou com R\$ 61.365,99 em 2018 e R\$ 158.350,86 em 2019, enquanto a Denunciante participou apenas com R\$ 6.220,50 em 2018 e R\$ 4.573,80 em 2019.

Ressalte-se, quando foi aberto o procedimento de auditoria, a Prefeitura não mais devia ao credor dito preterido, tendo elaborado sua defesa em razão da denúncia formulada e do competente Relatório de Auditoria desse Tribunal, sobre o fato ocorrido.

A defesa referida, está em processo de análise por essa Corte de Contas.

Armando Pimentel da Rocha

Prefeito